



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade

Macaé, 14 de março de 2024

Ofício Digital Nº: 393/2024

Destino: Relações Legislativas

Assunto: RE: OfícioDigital 211-2024 Req. 029-2024 - Ver. Iza Vicente

Em resposta ao documento nº: 1375/2024

Luiz Fernando Borba Pessanha
Secretário Municipal da Casa Civil - Relações Legislativas

Assunto, Ofício Digital 211/2024, Requerimento Legislativo nº 029/2024 - Vereadora Municipal Sra. Iza Vicente.

Ilustre Secretário Municipal da Casa Civil - Relações Legislativas,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente expediente para, inicialmente parabenizar o Requerimento Legislativo de extrema importância para os moradores do Bairro Horto, emitido pela Ilustre Vereadora Municipal Sra. Iza Vicente.

Entretanto, venho informar que a Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade de Macaé não possui competência legal para legislar sobre abastecimento público de água potável, sendo responsabilidade da CEDAE nas suas áreas de concessão e, fora dessas áreas, responsabilidade da Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento.

Dessa forma, s.m.j., solicitamos o devido encaminhamento do Requerimento Legislativo aos órgãos competentes por essa demanda.

Renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

ISAURA SALES DA SILVEIRA MONTEIRO
Secretária Municipal de Ambiente e Sustentabilidade
(Documento assinado eletronicamente)